



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICAÇÃO NO ATIVIDADE PÚBLICA EXECUTIVA

Em, 03/10/17

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes  
Assinatura Pessoa Responsável

LEI Nº 587/2017

**Dá nome a equipamento público do Município de Dormentes e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado o prédio público, com a finalidade de funcionar uma creche municipal, situado na Rua A , bairro Josias Elpídio, no Município de Dormentes, com o nome de Creche Isabel dos Humildes Rodrigues.

Parágrafo Único – Quando da inauguração do referido equipamento público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placa indelével, contendo o nome ora instituído

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Outubro de 2017.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal